



## **Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2**

**ENTIDADE: Higimarto – Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza**

Revisão 02: outubro de 2020

Elaborado por: Maria João Moura (Responsável de HST da Higimarto, Lda.)

## Índice

1. <i>Introdução ao Plano de Contingência</i> .....	3
2. <i>Definições</i> .....	4
3. <i>Transmissão da infeção</i> .....	4
4. <i>Análise de postos de trabalho/ exposição a SARS-CoV-2</i> .....	5
5. <i>Procedimentos específicos para prevenir a Infeção por SARS-CoV-2</i> .....	7
6. <i>Condições para isolamento e apoio ao trabalhador com suspeita de infeção</i> ....	11
7. <i>Procedimentos a respeitar em Caso Suspeito e Caso Suspeito Validado</i> .....	12
8. <i>Procedimentos a respeitar em Caso Confirmado</i> .....	15
9. <i>Procedimentos para vigilância de contactos próximos</i> .....	15
10. <i>Apoio Psicológico</i> .....	16
11. <i>Responsabilidades na operacionalização do Plano de Contingência</i> .....	16
12. <i>Contatos para operacionalização do Plano de Contingência</i> .....	18
13. <i>Informação e formação aos trabalhadores</i> .....	18
14. <i>Avaliação</i> .....	19
<i>ANEXO A - Documentos de informação e formação aos trabalhadores (fonte: Direção Geral da Saúde)</i> .....	20

## 1. Introdução ao Plano de Contingência

O presente plano de contingência visa dar resposta à orientação N° 006/2020 de 26 de fevereiro de 2020, emitida pela Direção Geral da Saúde: “Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).

O presente documento estabelece as medidas de prevenção e controlo da infeção e os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados, com enquadramento no regime jurídico da promoção da saúde e segurança no trabalho, de modo a manter a atividade da empresa face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais.

A organização assume um papel muito importante na prevenção de uma pandemia do COVID-19, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus profissionais.

Este documento tem como base as orientações disponibilizadas pela Direção Geral da Saúde e na melhor evidência científica disponível até ao momento, estando sujeito a alterações sempre que se justifique, nomeadamente:

- Orientação nº 006/2020 “Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas”
- Informação 005/2020 “Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus”.

Sublinha-se a importância de todos os profissionais colaborarem na partilha de experiências e sugestões que contribuam para o enriquecimento e sucesso deste Plano, agradecemos o envio de contributos/sugestões/reclamações para o nosso email: [alimentar@grupohigimarto.com.pt](mailto:alimentar@grupohigimarto.com.pt)

Os objetivos específicos este plano são:

- Definir as responsabilidades na preparação, elaboração e ativação do Plano de Contingência;
- Estabelecer as medidas e procedimentos para manter as atividades/serviços essenciais em funcionamento;
- Promover medidas de prevenção dos colaboradores da Higimarto, Lda.;
- Minimizar a propagação do vírus.

## 2. Definições

### Caso suspeito

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	e	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	e	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia		

**Caso confirmado:** caso validado com informação de resultados laboratoriais pela DGS

**Contacto próximo:** uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

## 3. Transmissão da infeção

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada.

O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma **pessoa pode ficar infetada**:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

## **4. Análise de postos de trabalho/ exposição a SARS-CoV-2**

### 4.1- Áreas de funcionamento da Instituição

- Serviços Administrativos
- Armazém
- Equipa Distribuição
- Equipa Comercial
- Departamento de Segurança Alimentar/Qualidade/SHT
- Formações

### 4.2- Possíveis efeitos no funcionamento da Organização

- Diminuição de recursos humanos
- Impossibilidade de fornecimento de bens ou serviços
- Aumento de encargos financeiros
- Reorganização dos serviços considerados prioritários

### 4.3- Identificação das Áreas prioritárias

- Atividades Administrativas
- Atividades Logísticas
- Atividades Comerciais
- Atividades de Segurança Alimentar/Qualidade/SHT

### 4.4- Identificação das Atividades essenciais

- Fornecimento do Armazém
- Distribuição de acordo com as rotas definidas
- Atividades Administrativas
- Segurança dos colaboradores

### 4.5- Medidas de manutenção da atividade em situação de crise

- Planeamento de substituição dos colaboradores, manual de funções;
- Contratação de novos colaboradores para a substituição dos ausentes;
- Em caso de encerramento da organização de acordo com ordens superiores da Delegação de Saúde, os Comerciais responsáveis irão informar os respetivos clientes.

### 4.6- Atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas:

- Tarefas Administrativas: faturação, notas de crédito, atendimento telefónico, pagamentos, compras, etc.

-Tarefas comerciais: prospecção, encomendas, reuniões com clientes, formações.

## 5. Procedimentos específicos para prevenir a Infeção por SARS-CoV-2

5.1- Reforçar o plano de higienização dos espaços e equipamentos coletivos nomeadamente:

- Reforço da limpeza geral da empresa (Contratação de empresa de limpeza)
- Colocação de um dispositivo para solução anti-séptica, à entrada da Empresa. Armazém e salas de reuniões para os colaboradores e parceiros, ficando os parceiros obrigados a entrar nas instalações, com máscara e a desinfetar as mãos, como medida de prevenção de contágio;
- Arejamento dos gabinetes, várias vezes ao dia, sempre que possível;
- Disponibilizando os seguintes equipamentos: dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, toalhetes, sabão das mãos líquido, máscaras descartáveis, luvas, baldes de lixo.
- Colocação de cartazes junto dos lavatórios, com as indicações da correta lavagem das mãos
- Higienização/desinfecção **diária** dos diferentes locais de trabalho, instalações partilhadas pelos trabalhadores (como por exemplo instalações sanitárias), após utilização o colaborador fica responsável por higienizar o sanitário;
- Assegurar o abastecimento de sabão líquido e toalhetes descartáveis de papel, nas instalações sanitárias;
- Promover adequada ventilação e arejamento das áreas de trabalho e de permanência de pessoas
- Assegurar manutenção preventiva aos dispositivos de climatização do ar (ar condicionado) – cumprir plano de manutenção.

### 5.1.1- Medidas Excepcionais de Limpeza

- Lavar/Desinfetar as casas de banho pela empresa de limpeza contratada;
- Desinfetar maçanetas das portas, mesas de trabalho, campainha, vidros, bancos pela empresa de limpeza contratada
- Lavar/ Desinfetar as mesas e cadeiras do refeitório pela empresa de limpeza contratada;
- Despejar os recipientes do lixo, pela empresa de limpeza contratada com sacos de plástico e devidamente fechados

5.2 – Reforçar o plano de higienização pessoal

Na empresa deve ser feita a higienização das mãos com grande frequência em contexto de pandemia da gripe, com maior incidência nos seguintes casos:

- Quando chegamos à Empresa vindos da rua
- Antes e após as refeições
- Após irmos à casa de banho
- Após tossirmos ou espirrarmos
- Após manusearmos lenços com secreções
- Após tocarmos em superfícies muito manuseadas como por ex. manípulos de portas, corrimões.

**Lavar as mãos** com uma maior frequência do que o habitual e seguindo as indicações

- Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;  
se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;
- Para secagem das mãos, utilizar sempre toalhetes descartáveis de papel e nunca toalhas. Após utilização dos toalhetes descartáveis de papel, colocar os mesmos nos recipientes destinados à recolha de resíduos existentes no local. (fixar cartaz em anexo nos locais de lavagem de mãos)

Entrega aos funcionários de solução anti-séptica portátil, quando saem para o exterior em serviço, bem como de máscaras tipo cirúrgico (será colocado 2 Kit de proteção por cada sector de atividades).

5.3- Assegurar a existência de uma reserva estratégica de bens/produtos de acordo com as diversas fases da evolução da pandemia, nomeadamente:

- Atualizar listagem de fornecedores devidamente atualizada de forma a contactos rápidos e urgentes;
- Assegurar stock produtos de limpeza e desinfeção em quantidade suficiente;
- Reforçar stock de consumíveis e material de desgaste também em quantidade suficiente

5.4 – Definição dos recursos humanos mínimos

A fim de garantir os serviços mínimos de funcionamento da Empresa terá que estar obrigatoriamente pelo menos:

- 1 Elemento Administrativo
- 1 Elemento Distribuição

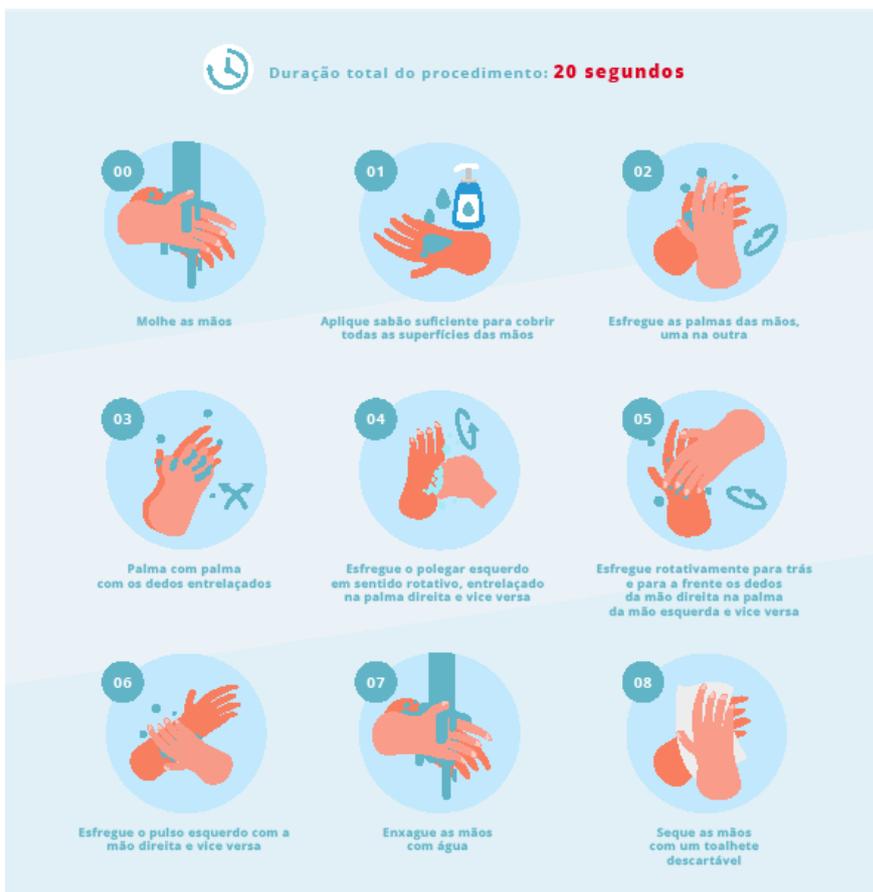
Caso se verifique um absentismo inferior a este número, o Coordenador do Plano, terá que solicitar o encerramento da Empresa ao Delegado de Saúde, por não ser possível, manter as condições mínimas de segurança

#### 5.5- Assegurar a etiqueta respiratória

- É obrigatória a utilização pelos trabalhadores de máscara cirúrgica;
- Evitar o mais possível os **contactos diretos** com os outros trabalhadores, modificando a forma de, contacto frente-a-frente ou seja, evitar o aperto de mão, o cumprimento com o beijo e evitar sempre que possível as reuniões presenciais, bem como os aglomerados de pessoas;
- Não espirrar e tossir diretamente em direção aos colegas, colaboradores, clientes ou visitantes. Sempre que sentir necessidade de espirrar ou tossir deverá fazê-lo para um lenço de papel ou para a zona interna do cotovelo.

# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS



### a) Medidas gerais para prevenção de contágio em locais de contato com o público

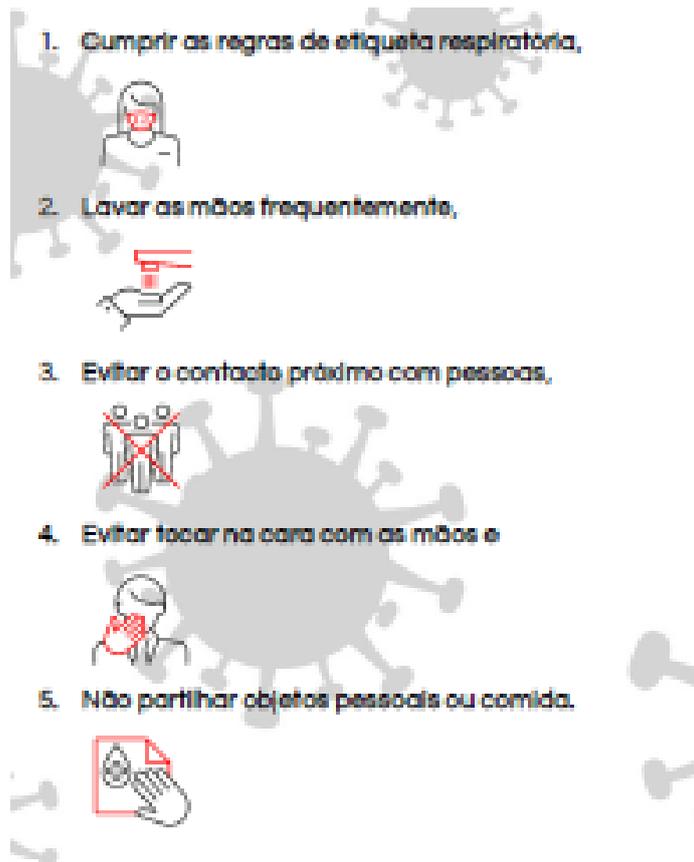
Deve ser assegurado que todas as pessoas que *frequentam* o estabelecimento estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória (folheto anexo), da lavagem correta das mãos (folheto anexo), assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental.

Estabelecer medidas que assegurem distância entre pessoas nas instalações, nomeadamente:

- Garantir que o local destinado à espera dos utilizadores comporte apenas 1/3 da sua capacidade normal;
- Garantir que o atendimento se faz com a distância apropriada (pelo menos 1 metro, idealmente 2);

- Garantir que o atendimento se faz através de barreiras físicas que limitem a proximidade entre os colaboradores e os clientes (ex.: utilização da janela de atendimento ao público);
- No caso de ser necessário proceder à entrega direta de materiais ou produtos, o responsável pela entrega deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o colaborador ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo.

A DGS resume as medidas de prevenção a 5 pontos:



## 6. Condições para isolamento e apoio ao trabalhador com suspeita de infeção

### a) Áreas de Isolamento definidas

Para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2, que ocorra com um visitante ou trabalhador (impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados, são definidas como áreas de isolamento:

**Sede da Higimarto- Sala de reuniões do 2º Piso**

Caso um dos trabalhadores se encontre em atividade externa/instalações de um cliente, apresente sintomas da infeção por SARS-CoV-2, deve respeitar o seguinte procedimento:

- Informar a chefia direta;

- Cumprir os procedimentos (plano de contingência) definidos pelo cliente.

#### **b) Equipamentos e utensílios disponibilizados nas áreas de isolamento**

- Telefone/Telemóvel;
- Cadeira;
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos;
- Solução antisséptica de base alcoólica/álcool a 70%;
- Toalhetes de papel;
- Máscara de proteção respiratória (tipo cirúrgica);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

### **7. Procedimentos a respeitar em Caso Suspeito e Caso Suspeito Validado**

A abordagem de caso suspeito pode ocorrer em dois contextos:

- Colaborador com sintomas e antecedentes epidemiológicos **que se encontra no domicílio**. *Nesta situação deverá:*

*1º Contactar a linha de SNS 24 – 808 24 24 24, que dará as devidas orientações;*

*2º Informar a Gerência/Responsável de Segurança, que por sua vez informará a Saúde Ocupacional, para efetuar a investigação epidemiológica dentro da empresa.*

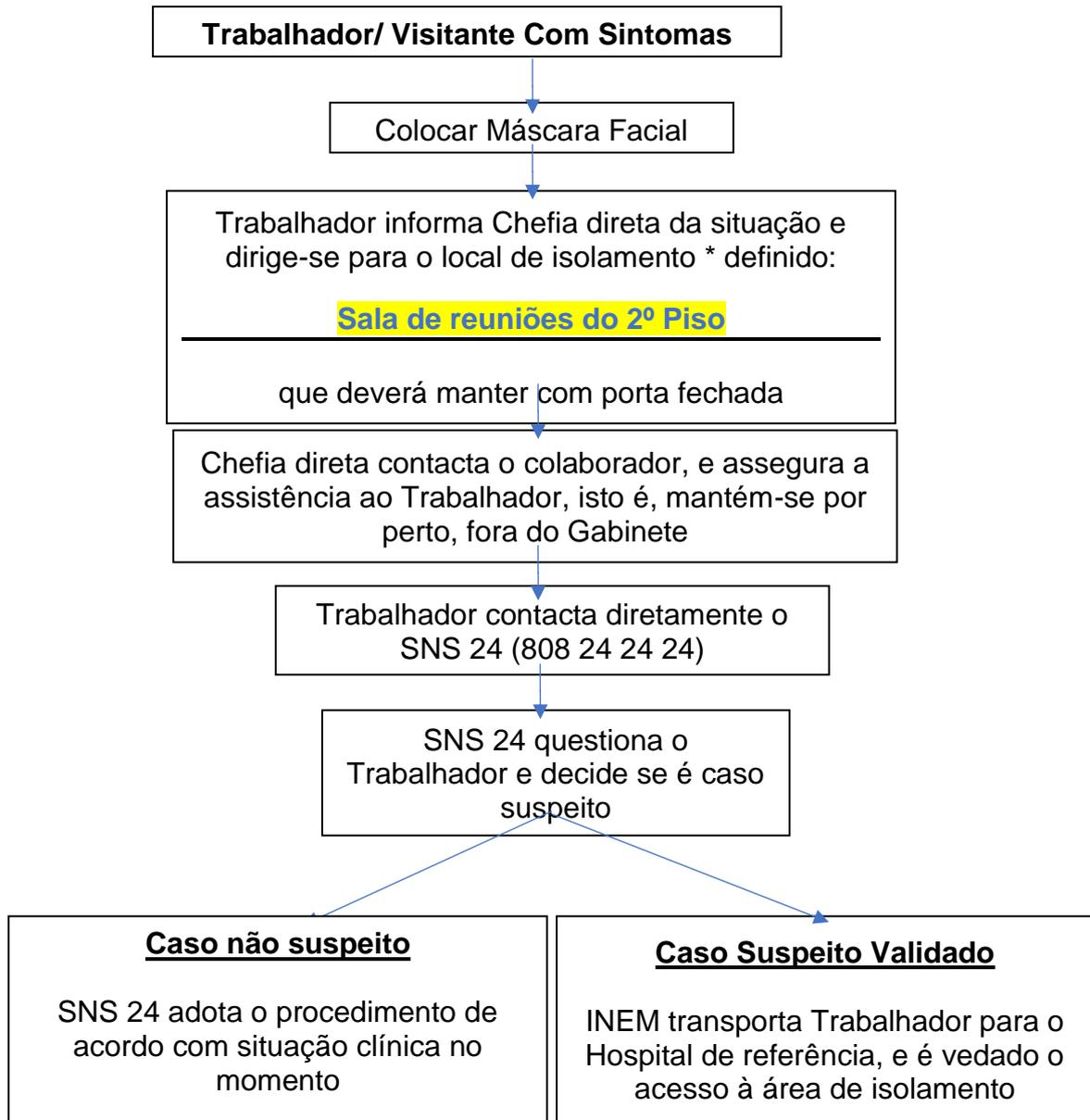
*3º O regresso ao trabalho só será efetuado por emissão de declaração de alta médica.*

- Colaborador com sintomas e antecedentes epidemiológicos **que se encontre no local de trabalho** (instalações da empresa) ou em atividade exterior/instalações do cliente: Nesta situação deverão ser considerados os fluxogramas de atuação

**Fluxograma A:** Situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 *nas instalações da Higimarto, Lda.*

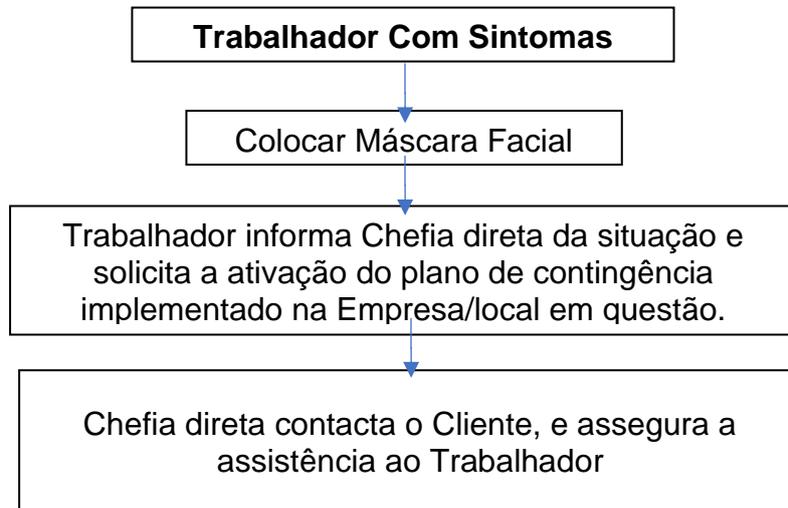
**Fluxograma B:** Situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 *em trabalho externo*

**Fluxograma A: Situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 nas instalações Higimarto, Lda.**



\*Nesta área de isolamento estão disponíveis os seguintes equipamentos e materiais: telefone, cadeira ou marquesa, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara facial, luvas descartáveis e termómetro.

**Fluxograma B: Situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 em trabalho externo/instalações de cliente**



## 8. Procedimentos a respeitar em Caso Confirmado

Na situação de caso confirmado, a direção da unidade orgânica deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento contactando a empresa de limpeza;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

## 9. Procedimentos para vigilância de contactos próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

*Alto risco de exposição*, definido como:

- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, armazém, departamento, zona até 2 metros) do caso;
- Colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Colaborador que partilhou com o caso confirmado material de escritório (impressoras), ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

*Baixo risco de exposição (casual)*, definido como:

- Colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o a unidade orgânica, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.	• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.
• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.	• Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho
• Restringir o contacto social ao indispensável.	
• Evitar viajar.	
• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	

É importante referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

## 10. Apoio Psicológico

Os trabalhadores poderão recorrer sempre que considerem necessário à linha de apoio psicológico criada pela Unidade de Psicologia Clínica e o Centro de Responsabilidade Integrado de Psiquiatria (CRI), para auxiliar e esclarecer doentes com covid-19 e seus familiares e a população em geral, que funciona diariamente, das 9/23h  
**Contacto:** 969 325 220

## 11. Responsabilidades na operacionalização do Plano de Contingência

**Coordenador e Equipa Operativa**

A coordenação global do Plano é feita pela Gerência Sra. Alexandrina Sousa e o Sr. António Marto, tendo como substituta a responsável pela Higiene e Segurança no Trabalho a Engenheira Maria João Moura, e, é apoiado por uma Equipa Operativa constituída por 3 elementos efetivos.

Elementos Efetivos:

- Financeiro/Administrativo – Romeu Marto
- Administrativo – João Heleno
- Comercial – Carlos Jerónimo

## Responsabilidades

	Nome	Substituto	Competências Específicas
do Coordenador Plano	Gerência: Alexandrina Sousa António Marto	Responsável Segurança: Maria João Moura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir as estratégias de atuação nas diferentes fases de evolução da pandemia;</li> <li>- Coordenar a atuação perante as situações surgidas nas diferentes fases da evolução da pandemia;</li> <li>- Elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano.</li> </ul>
Equipa Operativa	Romeu Marto		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgar o Plano junto do colaboradores e parceiro;</li> <li>- Participar na análise das situações e na identificação das necessidades e problemas;</li> <li>- Prever substituições e atividades a suspender temporariamente.</li> <li>- Implementar, coordenar, monitorizar e avaliar o Plano de Contingência.</li> <li>- Assegurar o funcionamento dos Serviços Administrativos/Distribuição/Comerciais</li> <li>- Garantir os contactos com os fornecedores e garantir a reposição do material consumível assim como a manutenção do equipamento necessário.</li> <li>- Distribuir o serviço de limpeza, manutenção dos gabinetes, armazém e instalações, contactar empresa de limpeza para garantir a limpeza da sala de isolamento, encaminhar os colaboradores/visitantes para a sala de isolamento.</li> </ul>
	João Heleno	Carlos Jerónimo	

- **Todos os Trabalhadores** são responsáveis por reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;

- **Chefia direta** é responsável por informar, de imediato, o empregador (ou alguém por este designado), todas as situações de doença reportada por elementos da sua equipa compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. É responsável ainda pelo acompanhamento do trabalhador suspeito de infeção até a chegada de apoio dos meios externos de socorro (INEM).

- **Empregador** é responsável por:

- i) caso suspeito não validado – informar os serviços de saúde ocupacional da situação clínica do trabalhador;
- ii) caso suspeito validado – assegurar que a área de isolamento é vedada; assegurar que a área de isolamento é limpa e desinfetada (nos casos confirmados); colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação de contactos próximos dos trabalhadores; informar os trabalhadores dos procedimentos em vigor; informar os serviços de saúde ocupacional.

## 12. Contactos para operacionalização do Plano de Contingência

Entidade	Contactos
SNS 24	808242424
Serviços de Saúde Ocupacional (Ambiglobal)	231411129
Contatos Chefias diretas (Higimarto Lda. E Responsável de Segurança)	Alexandrina Sousa: 964615579; António Marto : 964047208; Maria João Moura: 961561766

## 13. Informação e formação aos trabalhadores

O presente plano de contingência é de divulgação obrigatória a todos os trabalhadores. É da responsabilidade do empregador e chefias diretas a respetiva divulgação.

Em caso de dúvidas, os trabalhadores devem solicitar apoio e informações complementares às respetivas chefias diretas.

No anexo A, são disponibilizados documentos de informação e formação aos trabalhadores, os quais devem ser afixados nos locais de trabalho, em locais de fácil acesso a todos os trabalhadores.

- Informação e capacitação

- Sessões de esclarecimento e sensibilização destinados aos colaboradores agendada para 16 de Outubro de 2020
- Afixação de cartazes do Coronavírus/ Covi-19, em locais estratégicos e visíveis da Empresa.

Os documentos que suportam a informação e formação aos trabalhadores são constituídos por material de divulgação disponibilizado no site da Direção Geral da Saúde: <https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx>

## **14. Avaliação**

O plano será reavaliado e reajustado sempre que necessário e de acordo com orientações e informações superiores e tendo sempre em consideração a evolução da pandemia.

Terminada a fase pandémica a Equipa de Coordenação elaborará um breve relatório sobre a aplicabilidade do Plano.

## ANEXO A - Documentos de informação e formação aos trabalhadores (fonte: Direção Geral da Saúde)

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



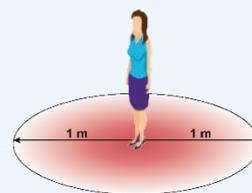
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



# COVID-19

NOVO CORONAVÍRUS

## LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE

LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA COM ÁGUA E SABÃO OU COM UM  
DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL.

A LAVAGEM AJUDA A ELIMINAR OS VÍRUS QUE ESTIVEREM NAS SUAS MÃOS.



## Links Úteis

Dispositivos Médicos e Equipamentos de Proteção Individual (máscara cirúrgica): <https://covid19.min-saude.pt/dispositivos-medicos-e-equipamentos-de-protecao-individual/>

Materiais de divulgação (Cartazes/Folhetos/Guias de Orientação): <https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/>

Perguntas Frequentes: <https://covid19.min-saude.pt/perguntas-frequentes/>

Norma nº 004/2020 (23/03/2020): COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2

Orientação 14 (21-03-2020): Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

Execução do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República 14-A/2020, de 18 de março: Decreto 2-B/2020 de 2 de abril

Orientação 11 (17-03-2020): Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Medidas de prevenção da transmissão em estabelecimentos de atendimento ao público

Orientação 10 (16-03-2020): Isolamento por SARS-COV-2 (COVID-19) – Distanciamento Social e Isolamento

Orientação 6 (26-02-2020): Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas